

II – processo nº 0012040-35.2016.8.14.0051, dia 16/11/2023.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0956/2023-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de São Miguel do Guamá;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 16489/2023;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS para oficiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 23/11/2023, referente aos autos do processo nº 0800687-06.2023.8.14.0055, de atribuição do 1º cargo da promotoria de justiça de São Miguel do Guamá, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0957/2023-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Irituia;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 16702/2023;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiarem nas sessões do tribunal do júri, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Irituia, referentes aos autos de processos e dias indicados:

DIA	PROCESSO Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28/11/2023	0005106-14.2017.8.14.0023	REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES
29/11/2023	0800338-07.2020.8.14.0023	MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0958/2023-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Curralinho;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 16753/2023;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO para oficiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 29/11/2023, referente aos autos do processo nº 0800380-02.2022.8.14.0083, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Curralinho, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0975/2023-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 7918/2022, 3547, 3754, 3816, 3817, 3818 e 3820/2023;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça LUZIANA BARATA DANTAS para oficiar perante as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, no período de 11/12/2023 a 9/3/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 30 de novembro de 2023.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 1024677

PORTARIA Nº 7430/2023-MP/PJ

CONSIDERANDO o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, referidas neste artigo, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 49.740.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE	NATUR.	FT	PI	VALOR
TRABALHO	DA DESP.	SOLICIT.		
12101.03.331.1494.8942	339046	01.500.0000.01	1000008942C	9.105.000,00
	339093	01.500.0000.01	1000008942C	2.105.000,00
12101.03.091.1494.8945	319016	01.500.0000.01	1000008945P	2.550.000,00
	319092	01.500.0000.01	1000008945P	34.280.000,00
	319192	01.500.0000.01	1000008945P	1.700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				49.740.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente PORTARIA, ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

PROG. DE	NATUR.	FT	PI	VALOR
TRABALHO	DA DESP.	SOLICIT.		
12101.03.091.1494.8758	339014	01.500.0000.01	1000008758C	19.050.000,00
	339039	01.500.0000.01	1000008758C	430.000,00
	339040	01.500.0000.01	1000008758C	1.395.000,00
	449039	01.500.0000.01	1000RDDOMBE	545.000,00
	449051	01.500.0000.01	100000EPRBE	1.055.000,00
	449052	01.500.0000.01	1000008758E	11.720.000,00
	459061	01.500.0000.01	1000008758I	1.050.000,00
12101.03.122.1494.8760	339030	01.500.0000.01	1000008760C	605.000,00
	339040	01.500.0000.01	1000008760C	1.375.000,00
	449052	01.500.0000.01	1000008760E	65.000,00
12101.03.122.1494.8941	319011	01.500.0000.01	1000008941P	11.300.000,00
	319092	01.500.0000.01	1000008941P	500.000,00
12101.03.128.1494.8943	339014	01.500.0000.01	1000008943C	650.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				49.740.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM, 18 de dezembro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1024741